



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DEP. COMPRAS

DESPACHO


À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº 132/2023/ADM**, com as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média de valores de mercado para serem aplicados, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante.

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS I** (pesquisa de preços via portal);
- 2 – PORTAL BANCO DE PREÇOS I** (pesquisa de preços via portal);
- 3 – PORTAL BANCO DE PREÇOS II** (pesquisa de preços via portal);
- 4 - PORTAL BANCO DE PREÇOS III** (pesquisa de preços via portal);
- 5 – P S DE CAMARGOS COMÉRCIO** (pesquisa de preços in loco);
- 6 – PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** (pesquisa de preços via portal).

Tucumã-PA, 19 de setembro de 2023.


NATALIA SOUSA SILVA REIS
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
Decreto nº 009/2022

Comprador - Prefeitura Municipal de Tucumã
Cotação - Cotação de gás e recarga de gás de cozinha

Pesquisado em 19/09/2023 09:04

Termos Pesquisados

1) BOTIJÃO DE GÁS 13KG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	fundo municipal de assistencia social	Processo Administrativo 078/2021	20/10/2022	10	282,7000
	Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
	R\$ 282,7000	R\$ 282,7000	R\$ 282,7000	R\$ 282,7000	

2) RECARGA DE GÁS 13KG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE018/2023-SRP	27/04/2023	1600	171,5000
	Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
	R\$ 171,5000	R\$ 171,5000	R\$ 171,5000	R\$ 171,5000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
fundo municipal de assistencia social	Processo Administrativo 078/2021	Portal de Compras Públicas	20/10/2022
Produto Licitado			Lote/Item
vasilhame de botijão de gás 13kg --- Fornecimento de Gás de Cozinha(liquefeito de petróleo - GLP) e Água Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.			0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MARIA LEOCADIA DE SOUZA CIA COMERCIO DE GLP LTDA	06.034.782/0001-66	282,7000	10,00 Unidade	/

Termo 2: RECARGA DE GÁS 13KG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE018/2023-SRP	Portal de Compras Públicas	27/04/2023
Produto Licitado			Lote/Item
CARGA DE GÁS GLP 13KG. --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13KG, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE AGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE AGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.			0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Q. A. DOS SANTOS LINHARES CIA LTDA	11.846.281/0001-14	171,5000	1.600,00 Unidade	/





Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE GÁS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA

Pesquisa realizada entre 19/09/2023 08:34:40 e 19/09/2023 08:49:42

Relatório gerado no dia 19/09/2023 08:53:24 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	4.297	R\$ 144,56 (un)	-	R\$ 144,56	96,9%	R\$ 621.174,32
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA			58284	28/02/2023	R\$ 133,67
2	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO			55746	30/01/2023	R\$ 145,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			00005222	17/11/2022	R\$ 155,00
Valor Unitário						R\$ 144,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,56

Item 2: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	77	R\$ 262,13 (un)	-	R\$ 262,13	3,1%	R\$ 20.184,01
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Afrânio			252807	25/08/2023	R\$ 255,00
2	Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.			226206	10/03/2023	R\$ 297,40
3	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA			58645	06/03/2023	R\$ 234,00
Valor Unitário						R\$ 262,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,00

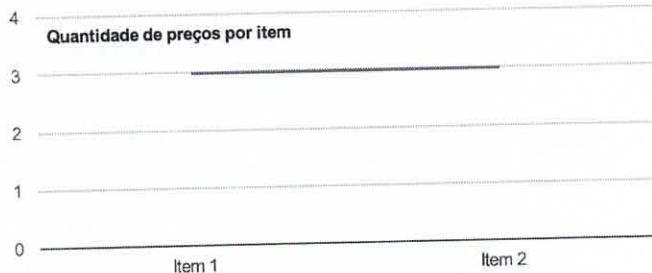
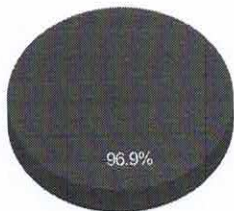
Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,13

Valor Global: R\$ 641.358,33



Valor do item em relação ao total

- 1) RECARGA DE GÁS...
- 2) BOTIJÃO GÁS...



Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

Preço Estimado: R\$ 144,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,56

Quantidade	Descrição	Observação
4.297 Unidades	Especificação : RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT	

R\$ 133,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA
Descrição: Recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha - Recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e nbr-14024 da ABNT.

Data: 28/02/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 58284
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 3.496
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA *VENCEDOR*	R\$ 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Chapadinha	Endereço: R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235
		Telefone: (98) 3471-2195
		Email: rodrigo_teles15@hotmail.com
44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA	R\$ 142,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Barra do Corda	Endereço: AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891
		Telefone: (99) 8450-0320
		Email: pauloricardocn19@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 145,00



Órgão: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Óleo Diesel S10, Óleo Diesel comum, gasolina comum e RECARGA GÁS Liquefeito de Petróleo(GLP) Botija carga 13Kg
Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETROLEO (GLP) BOTIJA CARGA 13KG
- RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETROLEO (GLP) BOTIJA CARGA 13KG

Data: 30/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 55746
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 333
Unidade: CRG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.761.413/0001-05 *VENCEDOR*	V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 145,00
Estado: RO	Cidade: Castanheiras	Endereço: R DAS PALMEIRAS, S/N
		Telefone: (69) 3461-2400

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, GAS DE COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13KG

Data: 17/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005222
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Fonte: portalmgc.ddns.net:8079/transpar
encia/
Quantidade: 850
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.568.820/0001-96 *VENCEDOR*	J. MOREIRA BELO - MERCEARIA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 155,00
Estado: MT	Cidade: General Carneiro	Endereço: ROD BR 070 KM 66, SN
		Telefone: (66) 9207-5111/ (66) 3416-1339
		Email: escritoriosolucao@yahoo.com.br

Item 2: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG

Preço Estimado: R\$ 262,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 262,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,13

Quantidade	Descrição	Observação
77 Unidades	Especificação: BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP MATERIAL: CHAPA AÇO TIPO: GÁS PROPANO-BUTANO CAPACID ADE: BOTIJÃO 13 APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Afrânio

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJOES DE 13 KG, para atender as necessidades das Escolas Municipais do municípios...

Descrição: Vasilhame GLP 13 kg com gás. Aplicação Fogão Residencial. Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg, normas Técnicas ABNT 8.460. O produto deve atender às normas ISO e ABNT n° 8.460 de qualidade e segurança - Vasilhame GLP 13 kg com gás. Aplicação Fogão Residencial. Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13kg, normas Técnicas ABNT 8.460. O produto deve atender às normas ISO e ABNT n° 8.460 de qualidade e segurança

Data: 25/08/2023 14:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 252807

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.893.642/0001-63 *VENCEDOR*	CAVALCANTI COELHO - COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 240,00
Marca: LIQUIGAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada Endereço:		
45.010.304/0001-78	SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 270,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

R\$ 297,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS GPL (13 KG) E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO...

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) GLP 13KG ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13KG PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP. - BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) GLP 13KG ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13KG PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP.

Data: 10/03/2023 13:38

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 226206

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 84

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.883.293/0001-56 *VENCEDOR*	A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE GAS	R\$ 297,40
Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo: SUPERGASBRAS Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA
Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás e água, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.
Descrição: Botijão de gás - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm

Data: 06/03/2023 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 58645
Lote/Item: 3/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.138.027/0001-15	J A F SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 233,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R\$ 235,00		
22.601.664/0001-49	J. ALVES DIAS	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Santa Helena	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1295
		Telefone:
		(98) 8213-3068
		Email:
		luis_aladias@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/11/2022 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - BOTTIÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 09/05/2023 13:32:48
Acessar a fonte aqui

2 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT
portalcmgc.ddns.net:8079/transparencia/

Data: 13/04/2023 12:31:48
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 25/07/2023 09:04:32
Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 19 de setembro de 2023.

À
P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **Aquisição de gás e recarga de gás de cozinha** para atender a demandas das secretarias municipais pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação de serviços.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NATÁLIA S. S. REIS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto N.º 009/2022

P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12

Edelm Brito do Carmo

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230918002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ

PROPONENTE :

NOME: P S DE CAMARGOS COMERCIO.

ENDEREÇO : AVENIDA CEARA 222

BAIRRO : DAS FLORES CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 25.086.010/0001-12

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 18 de Setembro de 2023

Danubia Lima da Cruz
DANUBIA LIMA DA CRUZ
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13		4297,000	UNIDADE	129,900	558180,30
	<i>Especificação : RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT</i>					
1E+05	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG		77,000	VASILHAME	220,000	16940,00
	<i>Especificação : BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP MATERIAL: CHAPA AÇO TIPO: GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE: BOTIJÃO 13 APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>					
					Total :	575120,30
Condições de pagamento :		à vista				
Prazo de entrega :		Imediato				
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		Quinhentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais e trinta centavos				

Data : 19/09/2023

carimbo e assinatura

Cléber Paulo de Camargo
P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230508/01/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-011 -SRP

O MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 270.872.392-87, residente na ROD. MANGABEIRA S/N, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI; C.N.P.J. nº 07.160.747/0001-56, estabelecida à Otr. Margem direita do rio Pará, s/n, Centro, Curralinho PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, C.P.F. nº 028.914.172-91, R.G. nº 4621316
SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GLP 13KG Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	UNIDADE	1,939.00	119,000	230.741,00
00002	GLP 13KG (COMPLETO) Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com vasilhame incluso. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.	UNIDADE	415.00	299,000	124.085,00
00003	VASILHAME 13KG Vasilhame vazio para condicionamento de Gás Liquefeito com capacidade para 13 quilos, altura 476mm, diâmetro 360mm Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UNIDADE	211.00	299,000	63.089,00
VALOR TOTAL R\$					417.915,00



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-011-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá



a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-011-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 19 de Julho de 2023

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158
MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CONSUELO MARIA DA SILVA
CASTRO:27087239287

J A MENDO COMBUSTIVEL LTDA:07160747000156
Assinado de forma digital por J A MENDO
COMBUSTIVEL LTDA:07160747000156
Dados: 2023.07.19 08:27:02 -03'00'

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI
C.N.P.J. nº 07.160.747/0001-56
CONTRATADO



TUCUMÃ - PA



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Tucumã

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
125179	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	4,297.000	129.900	558,180.30
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	4,297.000	171.500	736,935.50
	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	4,297.000	145.000	623,065.00
	BANCO DE PREÇOS 2	4,297.000	155.000	666,035.00
	BANCO DE PREÇOS 3	4,297.000	133.670	574,379.99
	BANCO DE PREÇOS 1	4,297.000	119.000	511,343.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS			
		Valores médios :	142.345	611,656.46
125174	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG	77.000	220.000	16,940.00
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	77.000	282.700	21,767.90
	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	77.000	297.400	22,899.80
	BANCO DE PREÇOS 2	77.000	234.000	18,018.00
	BANCO DE PREÇOS 3	77.000	255.000	19,635.00
	BANCO DE PREÇOS 1	77.000	299.000	23,023.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS			
		Valores médios :	264.683	20,380.62



RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Tucumã

P S DE CAMARGOS COMERCIO.				
125174	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG	77.000	220.000	16,940.00
		Total do(s) item(ns) :		16,940.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS				
125179	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	4,297.000	119.000	511,343.00
		Total do(s) item(ns) :		511,343.00
		Total geral :		528,283.00



TUCUMÃ - PA



Pag.: 3

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pará
Governo Municipal de Tucumã

125179 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13	4,297.0000	142.345	611,656.46
125174 BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO 13KG	77.0000	264.683	20,380.59
		Total :	632,037.06